



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Município/PGM

PROJETO DE LEI 571/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 251/2010

Em 28 de 07 de 2010

Às 15:50 hs. Ass: Ombuds

Súmula: Implanta o "Projeto Taxi-Tur" e dá outras providências.

Art. 1º IMPLANTAR o "Projeto Taxi-Tur", a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, como meio de integração com os serviços de táxis ao turismo em Castro, com atividades de orientação a seus condutores buscando a padronização e profissionalização dos serviços especiais colocados à disposição dos visitantes, ficando às expensas de sua dotação orçamentária despesas decorrentes da implantação do mesmo, incluídos materiais de sua divulgação.

PARÁGRAFO ÚNICO A Secretaria responsável poderá estabelecer normas procedimentais, através de Resolução, para implantação, desenvolvimento e manutenção do Projeto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó – Castro – Paraná, em 19 de julho de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Município/PGM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE IMPLANTA “PROJETO TAXI-TUR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 30 / 07 / 2010

Até 27 / 08 / 2010



Castro, considerada cidade turística pela sua própria história, numa iniciativa pioneira na região, busca integrar os serviços de táxis às atividades de turismo, com orientação aos condutores em relação aos atrativos da cidade conhecimento de suas origens, a importância que teve na história parananense e seu destaque atual junto à tecnologia de ponta na área agropecuária e leiteira, bem como orientação de procedimento e tratamento aos turistas, dentro do Programa City-Tur, com a implantação do “Projeto Taxi-Tur”, coordenado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, buscando estabelecer normas a serem observadas, num sistema de padronização e profissionalização dos serviços especiais colocados à disposição dos visitantes, com adesão voluntária dos profissionais interessados.

Com a implantação do “Projeto Taxi-Tur” busca-se estabelecer forma diferenciada do atendimento usual pelos serviços de táxi, aliado à qualidade dos serviços prestados, como forma de incentivar o retorno do turista que aqui chega, bem como a divulgação por este, do turismo em Castro, o que o justifica o presente projeto de lei, como se apresenta.

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó – Castro – PR, em 19 de julho de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL